



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/93

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura -
de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ , -
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, '
aprovado pela Lei nº. 983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária), um
Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$-10.000.000,00-
(Deis Milhões de Cruzeiros Reais) destinado à atender despe-
sas de Pavimentação Asfáltica, conforme discriminação abaixo:

1100	-	DEP.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
1102	-	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS	
1102.10583231.16	-	<u>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</u>	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações. . .	10.000.000.00
			=====

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito-
aberto no Artigo anterior é indicado como recurso, na forma '
do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº.
4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto no
Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBA-
RÁ, ESTADO DO PARANÁ em: 22 de outubro de 1.993

DR.

VALTER BRAZ MARINHO-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 12/93

Elaboramos a confecção do Projeto de Lei nº12/93, no valor de CR\$10.000.000,00(Deis Milhões de Cruzeiros Reais) , visando o pagamento parcial de débito deste município, junto a firma "SALENCO-Construções e Comércio Ltda de Ourinhos-SP, relativo aos serviços de 26.246,35 m3 de Pavimentação Asfáltica executados em vias públicas da cidade, sendo que o valor corrigido na data de 30.09.93, totalizou CR\$-19.912.092,14 (Dezenove Milhões, Novecentos e doze Mil, Noventa e dois cruzeiros reais e quatorze centavos).

Como Recurso para cobertura do Crédito Suplementar, indicamos o Provável Excesso de Arrecadação neste exercício.

Cambará-Pr, 21 de setembro de 1.993.

DR. VALTER BRÁZ MARINHO=
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

DECRETO Nº

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MES DE JULHO/1993
DE 19 93, ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA, CONSIDERANDO-SE AINDA, A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

1. Previsão da receita para o exercício de :1993	99.500.000,00
2. Receita arrecadada no 1º período do ano em curso:	55.513.670,00
3. Receita arrecadada no 1º período do ano anterior:	3.403.197,00
4. Receita arrecadada no 2º período do ano anterior:	8.529.519,00
5. Créditos abertos no primeiro período do ano em curso com Recursos do excesso de arrecadação:	15.694.000,00

I-PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO:

2º perº ano ant. x 1º perº ano atual	8529.519 x 55.513.67
1º perº ano anterior	3.403,19
	=CR\$139.135.450,00

II-DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para o ano em curso 99.500,000,00

Menos:

Arrecadação:

a) do 1º período do ano em curso.....CR\$ 55.513.670,00

b) do 2º período em curso, com base

na projeção do item ICR\$139.135.450,00 194.649,120

Excesso provável de arrecadação.....CR\$ 95.149,120

Menos créditos abertos com Recursos do Excesso de

Arrecadação CR\$ 15.694.000

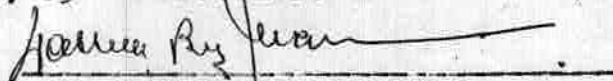
Menos Créditos abertos com Recursos do Excesso de

arrecadação..... CR\$

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR.. CR\$ 79.455.120

Em, 09 de setembro

de 19 93



DR. VALTER BRAZ MARINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


RECTOR FIEDTAHI MONTADO

CRF. PR/12.337